

DECRETO Nº 339/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 3.034/2012, de 07/11/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.783,50 (Oito mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800 0801 1545100101.109 4.4.90.51	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Divisão de Obras e Serviços Públicos Canalização de Córregos Obras e Instalações	01000	8.783,50
TOTAL			8.783,50

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700 0701 2678200082.013 3.3.90.39	SECRETARIA DE VIAÇÃO Divisão de Viação Manutenção da Divisão de Viação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	8.783,50
TOTAL			8.783,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda